



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

42

Of. N.º

LEI Nº 1 604/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 316.300,00 (Trezentos e dezesseis mil e trezentos cruzeiros), destinado às Obras do Lago Artificial.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com os seguintes recursos:

a) Com a anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

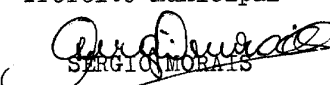
52.10603251.01 - Limpeza Pública	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - FPM.	Cr\$ 225.000,00
52.13774551.11 - Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - FPM	Cr\$ 3.451,09
61.030749442.11 - Contr. Assist. e Prev. Social	
3.2.5.0 - CONTR. PREVID. SOCIAL - FPM	Cr\$ 34.776,18
64.116232331.14 - Despesas Diversas da Administ.	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - FPM	Cr\$ 50.000,00

b) Com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício Cr\$ 3.072,73

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de setembro de 1976

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal


SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-